



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.220, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Denomina “Rua João Márcio Pereira”, a Rua 02 (Dois), do Bairro Jardim Ouro Verde, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Areado, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua João Márcio Pereira” a Rua 02 (Dois) e “Rua João Pinheiro” a Rua 03 (três), ambas no Bairro Jardim Ouro Verde, nesta cidade.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de identificação no logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 15 de setembro de 2015.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral